



Ato de Dispensa de Licitação n.º 066/2022

Senhora Diretora-Geral,

Diante dos pressupostos fáticos e jurídicos constantes do Termo de Referência 200/2021 (3293870); da manifestação de disponibilidade orçamentária à conta da dotação n.º 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.19.0 - Fonte 10.1 (3264124 e 3340532); dos despachos DGCL (3294999, 3350009) e SGA (3324333) e dos demais documentos instrutórios que compõem este expediente, entendo que estão presentes os requisitos para contratação do objeto em tela por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Respeitosamente,

Roberto Apolinário de Castro Júnior
Superintendente de Gestão Administrativa

Senhor Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo,

Frente ao exposto, submeto à ratificação superior por V. Exa. o procedimento de dispensa de licitação, com fulcro no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, com vistas à contratação da empresa **Akai Locadora de Caçambas Ltda-ME** para a prestação de serviços de coleta e transporte de entulho, por meio de caçamba estacionária, em imóveis ocupados pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, no valor total de **R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais)**.

Respeitosamente,

Clarissa Duarte Belloni
Diretora-Geral

*Considerando as informações das unidades técnicas de que foram preenchidos os requisitos legais pertinentes, **ratifico** a contratação em tela.*

À Superintendência de Gestão Administrativa, para publicação.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO APOLINARIO DE CASTRO JUNIOR**,



SUPERINTENDENTE, em 09/08/2022, às 18:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DUARTE BELLONI, DIRETOR-GERAL**, em 10/08/2022, às 13:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 10/08/2022, às 16:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3429304** e o código CRC **B5F09350**.